

Abaixo - assinado

**Pela suspensão desta avaliação do desempenho.
Revisão do modelo – negociação já!**

Regime de avaliação deverá ser suspenso e substituído

Os(as) professores(as)/educadores(as) consideram que o **Ministério da Educação deve suspender de imediato** a aplicação do actual regime de avaliação de desempenho, fundamentando esta posição no seguinte:

- O modelo de avaliação em vigor não tem carácter formativo, e destina-se, essencialmente, a garantir a progressão na carreira. Não devendo ser esse o objectivo principal, agora deixa mesmo de ter qualquer sentido. Como é do conhecimento geral, a progressão na carreira será suspensa a partir do próximo mês de Janeiro;
- O modelo de avaliação não é exequível, razão por que o ME, para que o mesmo se aplique, tem vindo a divulgar orientações que, a serem adoptadas, obrigarão à prática de ilegalidades;
- O regime de avaliação, a ser implementado, perturbará fortemente o funcionamento das escolas e cavará conflitos que são de todo indesejáveis.

Entendem ainda que a avaliação deste período de tempo (2009/2011) poderá ser realizada através de um processo semelhante ao da "apreciação intercalar", prolongando-a até 31 de Agosto de 2011 e alargando-a a todos os docentes.

Entretanto, deverá ter já início o processo negocial previsto para o final do ano lectivo de alteração do modelo de avaliação", sublinha ainda o texto introdutório da tomada de posição.

Por fim, manifestam total solidariedade para com a Posição Aprovada na reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, no dia 5 de Janeiro de 2010.

Canidelo, 10 de Janeiro de 201

Grupo Docência	Nome
220	Irene Ruth Ans de Almeida
230	Maria de Fátima Araújo de Almeida
240	Maria Luísa Graça de Sousa Barros
250	Catarina Maria de Brito e S. M. Barros

[illegible]

Abaixo - assinado

**Pela suspensão desta avaliação do desempenho.
Revisão do modelo – negociação já!**

Regime de avaliação deverá ser suspenso e substituído

Os(as) professores(as)/educadores(as) consideram que o **Ministério da Educação deve suspender de imediato** a aplicação do actual regime de avaliação de desempenho, fundamentando esta posição no seguinte:

- O modelo de avaliação em vigor não tem carácter formativo, e destina-se, essencialmente, a garantir a progressão na carreira. Não devendo ser esse o objectivo principal, agora deixa mesmo de ter qualquer sentido. Como é do conhecimento geral, a progressão na carreira será suspensa a partir do próximo mês de Janeiro;
- O modelo de avaliação não é exequível, razão por que o ME, para que o mesmo se aplique, tem vindo a divulgar orientações que, a serem adoptadas, obrigarão à prática de ilegalidades;
- O regime de avaliação, a ser implementado, perturbará fortemente o funcionamento das escolas e cavará conflitos que são de todo indesejáveis.

Entendem ainda que a avaliação deste período de tempo (2009/2011) poderá ser realizada através de um processo semelhante ao da "apreciação intercalar", prolongando-a até 31 de Agosto de 2011 e alargando-a a todos os docentes.

Entretanto, deverá ter já início o processo negocial previsto para o final do ano lectivo de alteração do modelo de avaliação", sublinha ainda o texto introdutório da tomada de posição.

Por fim, manifestam total solidariedade para com a Posição Aprovada na reunião do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas D. Pedro I, no dia 5 de Janeiro de 2011.

Canidelo, 10 de Janeiro de 2011

Grupo Docência	Nome
230	João Paulo Rebelo da Silva
220	Manuela Fernandes
220	Maria Inês Vasconcelos Taveira
400	Vítor Manuel Faria de Sá

Grupo Docência	Nome
130	Paula Juleia Freitas Leite
220	Ara Paula A. L. Cardoso Lima
230	Marcia da Graça Gomes de Azevedo
220	Marcelo de Paiva Almeida
240	Slégio Carlos da Silva
260	Muniz Alia Brunes Reis Carracena
300/320	Diana Paula Magalhães Maciel
330	Elisa Carolina Pinto Rodrigues
620	Sara Bessa Mendes
620	Carlos Alberto Gomes Santos
220	Luiz Fernando Gomes da Silva
220	Juliete de Lurdes de Sá Juncal
230	Ana Raquel Fernandes Teixeira da Silva
520	Maria Helena Nascimento Xavier Vellozo
240	Carla Jônica Pinto Mendes
200	Paula Cristina Pereira de Oliveira Afonso
260	David Jorge Macedo Lima
320	Anabela Castro Ayres
300	Natalia Xavier de Sousa
250	Paula Cristina Azevedo Santos
230	Maria da Conceição Alves Fernandes Reis
210	Suzene Maria Gregório Gomes da Silva
400	Alia Daria Pereira da Costa
300	Alia Gomes de Sousa
210	Sônia Louisa Neves Rebelo
230	Maria Isabel Marques da Cunha Salgado de Azevedo Carvalho
200	Ana Paula Monteiro Lemos Silva Xavier de Oliveira
200	Renata Figueiredo Silva Santos
240	Marta de Paiva Pinto da Silva